Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Sindicato dos Municipários de Porto Alegre – SIMPA – foi o primeiro sindicato de servidores municipais do Brasil, fundado em 14 de outubro de 1988, cinco dias após a promulgação da Constituição Federal que reconheceu o direito de organização sindical aos trabalhadores do serviço público.

O SIMPA surgiu a partir das lutas desenvolvidas pela Associação de Municipários de Porto Alegre (AMPA), criada em outubro de 1985, no auge do movimento sindicalista brasileiro. Nesse período, aconteciam mobilizações pelo país em busca de direitos que propiciassem melhores condições de trabalho e de atendimento à população, o que incluía movimentos grevistas dos servidores públicos a nível federal, estadual e municipal.

Em particular, no início da década de 1990, o Brasil passou por desequilíbrios na economia, com hiperinflação e perdas salariais crescentes, particularmente no setor público. Nesse período, liderados pelo SIMPA, os municipários protagonizaram inúmeras lutas em favor da categoria.

Nestes 34 anos de existência, o SIMPA esteve à frente de inúmeras lutas e mobilizações na busca por melhores condições de trabalho e por uma remuneração digna para os servidores, sempre tendo em vista o melhor serviço público possível para a esmagadora maioria da população que dele mais necessita.

Pelo relevante papel social e histórico do sindicato na defesa das servidoras e dos servidores públicos municipais, pela defesa intransigente da democracia e de serviços para toda a população, propomos a outorga do Diploma de Honra ao Mérito ao SIMPA.

VEREADOR JONAS REIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Municipários de Porto Alegre - SIMPA.

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Municipários de Porto Alegre – SIMPA - com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis**, **Vereador(a)**, em 26/12/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0485589** e o código CRC **B568E2BE**.